

Lei nº 66

Dispõe sobre abertura de  
Crédito Suplementar.

A Câmara Municipal de Marquês  
decreta, e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente,  
o seguinte crédito suplementar:

8-99-4- Festivos Públicos - R\$ 18.000,00

R\$ 18.000,00

Artigo 2º - Revogadas as disposições em con-  
trário.

Prefeitura Municipal de Marquês, 25 de maio  
de 1951.

a) - Franz Carlos Fridolin Schaper - (Prefeito)

a) - Leacy Betty Wybert - (Secretário)